

**LEI Nº 10.257,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 769/95,  
da deputada Edna Macedo - PPB)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação Paulista Feminina de Combate ao Câncer, com sede na Capital.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.258,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 416/97,  
do deputado Pedro Dallari - PSB)  
*Dá denominação a trevo de acesso rodoviário que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Gildo Scorzoni" o trevo de acesso ao Município de Araras, localizado no Km 167,419 da SP-330.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.259,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 678/97,  
do deputado José Carlos Tonin - PMDB)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o CEDEFACE - Centro de Pesquisas e Tratamento das Deformidades Buco-Faciais, com sede em Araraquara.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.260,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 36/98,  
do deputado Caldini Crespo - PFL)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Lar Espírita Ivan Santos de Albuquerque, com sede em Sorocaba.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.261,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 38/98,  
do deputado Sidney Beraldo - PSDB)  
*Inclui evento no calendário turístico do Estado*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Fica incluído no Calendário Turístico do Estado o Festival Regional de Rítmica e Dança, que se realiza anualmente, na 2ª quinzena do mês de maio, em São João da Boa Vista.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Marcos Arbatman  
Secretário de Esportes e Turismo  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.262,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 43/98,  
do deputado Duarte Nogueira - PFL)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a União Internacional Protetora dos Animais de Ribeirão Preto, com sede em Ribeirão Preto.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.263,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 250/98,  
do deputado Dráusio Barreto - PSDB)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação Educacional para Adolescentes e Crianças - CEPAC, com sede em Barueri.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.264,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 278/98,  
do deputado Alberto Calvo - PSB)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Centro Espírita Jesus Redivivo, com sede na Capital.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.265,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 283/98,  
do deputado Aldo Demarchi - PPB)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais Empresários e Amigos da Criança "José Maria Paraluppe", com sede em Santa Gertrudes.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.266,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 355/98,  
do deputado Rafael Silva - PDT)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação do Desafio Jovem Ebenezer, com sede em Jacaré.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.267,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 422/98,  
do deputado Kito Junqueira - PFL)  
*Dá denominação a viaduto que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Ithamar Prada" o viaduto sobre os trilhos da Fepasa, situado no km 17,2 da Rodovia Nelson Leopoldino, SP-375, em Palmital.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.268,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 431/98,  
do deputado Luiz Lune - PSDB)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taboão da Serra*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Prof. Fernando Milano" a Escola Estadual de 1.º Grau do Parque Laguna, em Taboão da Serra.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Hubert Alquéres  
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação

Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.269,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 487/98,  
do deputado Clóvis Volpi - PSDB)  
*Dá denominação a estabelecimento de ensino situado em Taboão da Serra*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Profª Marta Teresinha Rosa" a Escola Estadual de 1.º e 2.º Graus "Rosa Beatriz Gouveia da Silva", no Jardim Itapark, em Mauá.  
Artigo 2.º - Fica revogada a Lei n.º 5632, de 23 de abril de 1987.  
Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Hubert Alquéres  
Respondendo pelo expediente da Secretaria da Educação  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.270,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 495/98,  
do deputado Nelson Salomé - PL)  
*Declara de utilidade pública a entidade que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Mauá - APASMA, com sede em Mauá.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Belisário dos Santos Junior  
Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.271,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 506/98,  
do deputado Israel Zekcer - PTB)  
*Dá denominação à passarela que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Jornalista Hugo Schlesinger", a passarela localizada no km 15 da Rodovia Raposo Tavares - SP-270, na Capital.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 26 de março de 1999.  
MÁRIO COVAS  
Michael Paul Zeitlin  
Secretário dos Transportes  
Celino Cardoso  
Secretário - Chefe da Casa Civil  
Antonio Angarita  
Secretário do Governo e Gestão Estratégica  
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa,  
aos 26 de março de 1999.

**LEI Nº 10.272,  
DE 26 DE MARÇO DE 1999**

(Projeto de lei n.º 508/98,  
do deputado Israel Zekcer - PTB)  
*Dá denominação à passarela que especifica*  
O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:  
Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:  
Artigo 1.º - Passa a denominar-se "Dr. Carlos Shigueoka" a passarela localizada no km 10,340 da Rodovia Raposo Tavares, em Capital.  
Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Diário Oficial**

Estado de São Paulo

**EXECUTIVO  
SEÇÃO I**

Gerente de Redação - Cláudio Amaral

**REDAÇÃO**

Rua João Antonio de Oliveira, 152  
CEP 03111-010 - São Paulo  
Telefones 292-3637 e 6099-9800

http://www.imesp.com.br  
e-mail: imesp@imesp.com.br

ASSINATURAS - (011) 6099-9421 e 6099-9626  
PUBLICIDADE LEGAL - (011) 6099-9420 e 6099-9435  
VENDA AVULSA - EXEMPLAR DO DIA: R\$ 1,85 - EXEMPLAR ATRASADO: R\$ 3,72

**FILIAIS - CAPITAL**

• JUNTA COMERCIAL - (011) 825-6101 - Fax (011) 825-6573 - Rua Barra Funda, 836 - Rampa  
• REPÚBLICA - (011) 257-5915 - Fax (011) 259-6630 - Estação República do Metrô - Loja 516  
• POUPATEMPO/SE - (011) 3117-7020 - Fax (011) 3117-7019 - Pça do Carmo, nº

**FILIAIS - INTERIOR**

• ARAÇATUBA - Fone/Fax (018) 623-0310 - Rua Antonio João, 130  
• BAURU - Fone/Fax (014) 227-0954 - Pça. das Cerejeiras, 4-44  
• CAMPINAS - Fone (019) 236-5354 - Fax (019) 236-4707 - Rua Irmã Serafina, 97 - Bosque  
• MARILÍIA - Fone/Fax (014) 422-3784 - Av. Rio Branco, 803  
• PRESIDENTE PRUDENTE - Fone/Fax (018) 221-3128 - Av. Manoel Goulart, 2.109  
• RIBEIRÃO PRETO - Fone/Fax (016) 610-2045 - Av. 9 de Julho, 378  
• SANTOS - Fone/Fax (013) 234-2071 - Av. Conselheiro Nébias, 368A - 4º andar - salas 411  
• SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - Fone/Fax (017) 234-3868 - Rua General Glicério, 3.973  
• SOROCABA - Fone/Fax (015) 233-7798 - Rua 7 de Setembro, 287 - 5º andar - Sala 51



**IMPRENSA OFICIAL**  
SERVIÇO PÚBLICO DE QUALIDADE

**DIRETOR-PRESIDENTE**

Sérgio Kobayashi

**DIRETOR VICE-PRESIDENTE**

Carlos Conde

**DIRETORES**

Industrial: Carlos Nicolaewsky  
Financeiro e Administrativo: Richard Vainberg

**IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. IMESP**

C.G.C. 48.066.047/0001-84  
Inscr. Estadual - 109.675.410.118

**Sede e Administração**

Rua da Mooca, 1.921 - CEP 03103-902 - SP  
(PABX) 6099-9800 - Fax (011) 692-3503